

Diário Oficial do **Município**

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição nº 00042 | Caderno 1

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado | 01 | Centro | Irecê-Ba
coordenadoriamunicipaldetransitoetransportes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AFF7728B6DEA7467C10340A81D6D3B9

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, AVISO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018.

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Inexigibilidade



AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49 declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a contratação da empresa CONSTE – Contabilidade e Consultoria em Administração Pública LTDA, CNPJ: 01.429.147/0001-64, que se responsabilizará pela prestação dos serviços contábeis, fiscal, Recursos Humanos e financeiros, SIGA e Controle Interno para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba, por um valor global de Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Carla Cristiane Rocha Ferreira – Presidente da CPL.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 017/2018
Inexigibilidade de Lição nº. 003/2018

A Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49, torna público que ratificou/homologou em 25/09/2018, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 003/2018, em favor da empresa CONSTE – Contabilidade e Consultoria em Administração Pública LTDA, CNPJ: 01.429.147/0001-64. Objeto: Prestação dos serviços contábeis, fiscal, Recursos Humanos e financeiros, SIGA e Controle Interno para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba. Vigência: 26/09/2018 à 26/09/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Superintendente da STM - Sr. Ronaldo Miron Dourado.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Lição nº 003/2018. Contrato nº 17/2018 – Contratante: Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49. Contratado: empresa CONSTE – Contabilidade e Consultoria em Administração Pública LTDA, CNPJ: 01.429.147/0001-64. Objeto: Prestação dos serviços contábeis, fiscal, Recursos Humanos e financeiros, SIGA e Controle Interno para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 26/09/2018 à 26/09/2019. Superintendente da STM - Sr. Ronaldo Miron Dourado.